



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº. 08/2008

Engenho Velho, 05 de Agosto de 2008.

Aprova as orientações para o Ensino Religioso no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.

Considerando o disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I, da Lei Municipal nº. 0575/2007 que organiza o Sistema Municipal de Ensino (SME) e o artigo 10, inciso I, da Lei Municipal nº. 0574/2007 que dispõe sobre as atribuições do Conselho Municipal de Educação, é de competência do Conselho Municipal de Educação de Engenho Velho/RS fixar normas para o Sistema Municipal de Ensino.

RELATÓRIO

Segundo a Lei nº. 9.475, de 22 de julho de 1997, na Lei Federal nº. 9.394/96 e artigo 33, o Ensino Religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso e estabelecerão as normas para a habilitação dos professores e ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do Ensino Religioso.

ANÁLISE DA MATÉRIA

Com base na Lei Federal nº. 9.394/96 e artigo 33, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental conforme resolução do CEB/CNE nº. 02/1998 e na Lei Federal nº. 10.172/01 que aprova o Plano Nacional de Educação, constatou-se que a presente resolução encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional.

CONCLUSÃO

Os conselheiros manifestaram-se favoráveis as orientações para a oferta de Ensino Religioso no Ensino Fundamental, no Sistema Municipal de Ensino de Engenho Velho/RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Engenho Velho, 05 de Agosto de 2008.

CONSELHEIROS:

.....Claudete Fiorentin
.....Claudete Garbin Giacomon
.....Delires Santa Catarina Zanchett
..... Ivete Terezinha Rizzoto
..... Teresinha Zanovelo Lorini
..... Vera Danair Carpenedo

Aprovado por unanimidade em sessão ordinária realizada no dia 05 de Agosto de 2008.

Leonara Piran Frigeri
Presidente